



TERMO DE REFERÊNCIA
REQUISIÇÃO Nº 08/2026

1. OBJETO

Aquisição de materiais esportivos e pedagógicos destinados à estruturação e realização de aulas de Ballet e Artes Circenses, promovidas por esta Secretaria, visando atender alunos matriculados nas atividades culturais oferecidas pelo Município.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais é indispensável para a adequada execução das aulas de Ballet e Circo, uma vez que tais atividades exigem insumos específicos que garantam qualidade técnica, segurança, conforto e eficiência pedagógica.

Os materiais serão utilizados diretamente nas práticas corporais e artísticas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas culturais, a formação artística dos alunos, a democratização do acesso à cultura e a promoção da inclusão social, assegurando condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades.

3. DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	Colchonete Ginástica Material: Espuma , Comprimento: 1,2 M, Largura: 0,5 M, Espessura: 3 MM, Cor: Azul	Unid.	100
2	Bola De Tênis Material: Borracha Revestida Com Feltro , Peso: 56 A 59,4 G, Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis	Unid.	12
3	Caneleira Tipo: Peso De Areia , Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro , Peso: 2 KG	Par	40
4	Caneleira Tipo: Peso De Areia , Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro , Peso: 1 KG	Par	15
5	Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Tira Elástica , Intensidade De Resistência: Forte , Material: Látex Natural , Cor: C/ Cor , Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M , Largura: Cerca De 15 Cm	Unid.	10
6	Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Tira Elástica , Intensidade De Resistência: Média , Material: Látex Natural , Cor: C/ Cor , Comprimento Linear: Cerca De 1 M , Largura: Cerca De 12,5 Cm	Unid.	10
7	Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Tira Elástica , Intensidade De Resistência: Leve , Material: Látex Natural , Cor: C/ Cor , Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M , Largura: Cerca De 15 Cm , Apresentação: Unidade	Unid	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Avenida Luis Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

8	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) Material: Pvc , Diâmetro: 0,60 M, Aplicação: Práticas Esportivas , Cor: Variada	Unid.	100
9	Bola Esportiva Material: Borracha , Peso Cheia: 300 G, Características Adicionais: Para Ginástica Rítmica Infantil , Circunferência: 16 A 17 C	Unid.	04
10	Bloco , Material: Eva , Características Adicionais : Altura 8 Cm aprox. , Largura 15 Cm aprox. , Comprimento: 23 Cm aprox. , Uso: Yoga	Par	20

4. NATUREZA DO OBJETO

A natureza do objeto consiste na **aquisição de bens consumo**, de caráter esportivo e pedagógico, destinado às atividades de Ballet e Artes Circenses, não se caracterizando como serviço ou obras, nos termos da Lei nº14.133/2021.

5. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

5.1. Do Sistema de Registro de Preços (SRP)

5.1.1. Para a presente contratação não será utilizado o SRP. Trata-se de aquisição de fornecimento imediato cuja dimensão de entrega e quantidades são fixas, pré-determinadas e necessárias exclusivamente para a ocasião em que serão adquiridas.

5.2. Quanto à subcontratação

5.2.1. Para a presente contratação não será admitida a subcontratação, pois se trata de solução simples, cujo cumprimento do objeto dar-se-á com o recebimento dos materiais.

5.3. Do agrupamento de bens em Lotes

5.3.1. Considerando a natureza, quantidade de itens e o vulto do fornecimento, não poderá ser realizado o parcelamento da contratação.

6. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de **Dispensa de Licitação, NA FORMA ELETRÔNICA**, com fundamento no **art. 75, inciso II e §3º**, da Lei nº14.133/2021, adotando - se o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante **prévia divulgação do aviso de contratação direta**, recebimento de propostas por meio eletrônico e observância dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURA
Avenida Luis Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

princípios da publicidade, isonomia e competitividade.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) Ordem de Recebimento emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, no endereço indicado no documento.

7.1.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto deste termo em perfeitas condições.

7.1.2. A CONTRATADA deverá garantir que o transporte de produtos ocorra de maneira segura e atendimento às legislações vigentes.

7.1.3. Em caso de envio de produtos danificados, ou qualquer outro motivo que interfira no uso, a CONTRATADA deverá realizar a substituição do(s) produto(s) e enviará à Contratante.

7.1.4. O envio dos produtos para substituição não terá custo adicional ao Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.8. Fica a cargo da CONTRATADA solicitar junto aos órgãos competentes, autorizações e acompanhamentos que se fizerem necessários à execução do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Avenida Luís Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

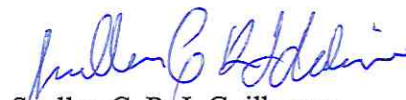
10. LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. A entrega deverá ser efetuada no CENTRO LOGÍSTICO DE ITAPEVI, nos horários entre 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h.
- 10.2. Endereço: Rodovia Coronel PM Nelson Tranches (SP-029), 1.730, Jardim Nova Itapevi - Galpão nº 20 - Centro Logístico de Itapevi (C.L.I.). Email: operacaoalmoxarifado.cli@gmail.com
- 10.3. A CONTRATADA deverá entrar em contato no telefone (11) 4773-3581 ou (11) 97415-2737 para agendar a entrega.

REQUISITANTES:


Cristiana Ferreira Amaral

Secretaria de Cultura


Suellen C. R. I. Guilherme

Secretaria de Cultura

De acordo,


Renata dos Santos Simões
Secretária Municipal de Cultura